



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 1250 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

MODIFICA A LEI Nº 1217 DE 17 DE ABRIL DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À PESSOAS DE BAIXA RENDA.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso IV do artigo 3º, sendo este artigo acrescentado de parágrafos com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º - A exigência do Inciso II não será válida para o pretendente que comprovar possuir imóvel situado em local que não tenha disponibilidade regular de água durante todo ano e/ou esteja situado a mais de 03 (quilômetros) do ponto de ônibus para o transporte escolar da Zona Rural.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de Novembro de 2001.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal